

LEI MUNICIPAL Nº 664 / 2005

Cria a Liga Desportista de Carnaíba, com o nome de Joselito Barbosa Lima, e dá outras providências.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Criação da Liga Desportista de Carnaíba, denominada com o nome de **JOSELITO BARBOSA LIMA**, sendo uma sociedade civil de finalidades esportivas, com caráter amadorista e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica Fórum e sede de Carnaíba – PE.

Art. 2º - É uma entidade eclética que funcionará por tempo indeterminado e exercerá suas atividades segundo o disposto estatuto e nas leis assessoriais, reconhecidas a prevalência das leis e atas emanadas dos órgãos e hierarquicamente superiores dos desportos, e tem por fim:

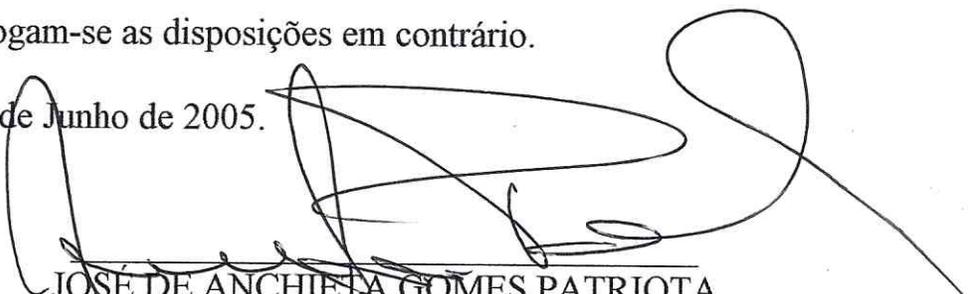
- a) Dirigir os desportos no município de Carnaíba e nos municípios que tenham suas associações filiadas a liga promovendo a sua difusão e aperfeiçoamento;
- b) Promover campeonatos, torneios e competições das diversas modalidades de esportes;
- c) Incentivar por meio de processo educativos compatíveis com fundamento de atividades institucionais a cultura, moral, cívica e intelectual.
- d) Incrementar dentro de suas possibilidades os processos materiais e técnicos das associações filiadas dando-lhe incentivo e apoio moral indispensáveis a seus empreendimentos.

Art. 3º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 17 de Junho de 2005.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO